

ANEXO SEI Nº 0017670871/2023 - SAP.CVN

ANEXO X

RELATÓRIO DE ANÁLISE PELA COMISSÃO FINANCEIRA - CHECK LIST

DADOS DA PARCERIA	
Proponente:	
Parceria: Termo.... nº .../..... Hiperlink	
Objeto:	
Data Início Vigência	
Data Término Vigência	
Parcela - período de execução	
Comissão de Fiscalização (Portaria) Hiperlink	
Possui aditivos? Hiperlinks	

PROCEDIMENTOS

A análise contábil/financeira da prestação de contas recebida em xx/xx/20xx, SEI nº xx, foi realizada com base no decreto. Itens verificados estão abaixo listados:

ITENS VERIFICADOS	Sim	Não	N/A	Hiperlink SEI	O*
1 - Os documentos apresentados estão na ordem exigida no anexo V nº. 0017595211					
2 - Foram apresentadas: (CNDs válidas na data da liberação de recurso)					
2.1. Municipal					
2.2. Estadual					
2.3. Federal					
2.4. FGTS					
2.5. Trabalhista					
2.6. Alvará Sanitário					
3 - Na impossibilidade de apresentação dos documentos mencionados no item 4, foi apresentado as devidas justificativas, e as mesmas foram acolhidas pela autoridade administrativa					
4 - A prestação de contas apresenta como comprovantes regulares da despesa os documentos fiscais definidos na legislação tributária (nota fiscal, cupom fiscal, recibo, folhas de pagamento, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.)					
5 - Os documentos de despesas apresentados dentro do prazo de vigência...					
6 - Os documentos de despesas foram preenchidos com clareza e sem emendas, borrões, rasuras, acréscimos ou entrelinhas que possam comprometer a sua credibilidade.					

7 - Os documentos de despesas apresentam a data de emissão, nome, endereço do destinatário, número do CNPJ, a descrição precisa do objeto da despesa, quantidade, marca, tipo, modelo, qualidade e demais elementos que permitam sua perfeita identificação, o valor unitário e total de cada mercadoria ou serviço e o valor total da operação?				
8 - Na impossibilidade de discriminar adequadamente os bens ou serviços no documento de despesa (conforme item 10 acima), o emitente forneceu carta correção/justificativa....				
9 - As DANFES estão seguidas da "Autorização de Uso" ou Nota Fiscal Eletrônica?				
10 - As Notas Fiscais de Serviço eletrônicas tiveram sua autenticidade consultada no site do Município que a gerou, por amostragem?				
11 - Os documentos de despesas relativos a prestação de serviços/produtos estão acompanhados dos seus respectivos contratos em caso de contratação contínua ou conforme art. do decreto...?				
12 - Os serviços e valores descritos nas notas fiscais de serviços apresentadas estão de acordo com o previsto no contrato e possuem vinculação com o objeto da parceria?				
13 - Os serviços/fornecimento de material foram prestados durante a vigência da parceria?				
14 - Sendo o recurso destinado à pagamento de pessoal, as folhas de pagamento apresentam o nome, cargo, número de matrícula e CPF do empregado, valor e descrição de cada parcela da remuneração, descontos, valor líquido a pagar, período de competência e a comprovação do depósito bancário em favor do credor?				
15 - Sendo o recurso destinado a pagamento de pessoal, apresenta SEFIP completa (Protocolo de envio, Relação dos Trabalhadores constantes no arquivo SEFIP, Relatório Analítico de GPS, Relatório Analítico GFR, Comprovante de declaração das contribuições à recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS - Empresa)?				
16 - Sendo o recurso destinado à pagamento de pessoal, apresentou no mínimo a comprovação de recolhimento da contribuição previdenciária (INSS) e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)?				
17 - Sendo recurso destinado à contratação de pessoa física, apresentou no mínimo a comprovação de retenção e recolhimento de INSS?				
18 - Foram apresentadas anexas a cada documento comprobatório as ordens bancárias e/ou comprovantes de transferência eletrônica de numerário com identificação do credor utilizados para pagamento das despesas?				
19 - Foram apresentados extratos bancários da conta corrente e da aplicação específicas da parceria, com a movimentação completa referente ao período da execução?				
20 - A conta bancária apresenta o nome do(a) proponente recebedor(a) dos recursos, acrescido da expressão "Nome entidade/número parceria/identificação do concedente" ou congêneres e nome da unidade concedente?				
21 - Foi apresentado Balancete de prestação de contas conforme anexo I nº. 0017595201?				
22 - Foi apresentada Conciliação Bancária conforme anexo II nº. 0017595203?				
23 - O processo possui Parecer do Conselho Fiscal, conforme anexo III nº. 0017595204?				
24 - Foi devolvido o saldo não utilizado ou requerido pela unidade concedente, conforme anexo XII nº. 0017874375? (quando couber)				
25 - O processo possui o Relatório de Execução Física conforme anexo IX nº. 0017595216?				
26 - O processo possui Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação/Fiscalização, conforme anexo SEI nº 0017595209?				
27 - A data do Balancete de Prestação de Contas conforme anexo I nº. 0017595201 é igual ou posterior à última movimentação realizada no extrato bancário?				

28 - A data do Parecer do Conselho Fiscal conforme anexo III nº. 0017595204, é igual ou posterior a última data da documentação comprobatória apresentada?				
29 - Foram apresentadas justificativas e as mesmas foram acolhidas expressamente pela autoridade administrativa (anexo VI nº. 0017595212)? (quando couber)				
30 - Foi verificado se o saldo do extrato bancário e do balancete apresentam saldos iguais?				
31 - Foi encaminhado Relatório de Execução Física conforme anexo IX nº. 0017595216, nos termos do decreto?				
CONCLUSÃO: Os itens identificados com não conformidades nesta análise serão enviados à entidade por meio de um notificação\ Relatório de Diligências para conhecimento e regularização, posterior cotejamento das análises pela autoridade máxima para só então encaminhar a CGM.				
** Observação: Descrever se necessário.				
Responsáveis pela análise financeira da Parceria				
Nome do(a)s servidor(a)s ou assinado eletronicamente:				



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 30/08/2023, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017670871** e o código CRC **65F2CB90**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

23.0.176004-3

0017670871v18